

## RESOLUÇÃO Nº 145/2025 – CAD/UNESPAR

**Aprova o Termo de Execução Descentralizada nº 027/2025 que entre si celebram a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual do Paraná.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**considerando** o inciso VI do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 24.373.107-0;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 17ª Sessão (3ª Ordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 10 de setembro de 2025,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Termo de Execução Descentralizada nº 027/2025 que entre si celebram a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual do Paraná, a fim de viabilizar a execução do projeto intitulado “Programa de Fomento à Extensão Universitária 2025 - Unespar”.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 10 de setembro de 2025.

**Salete Paulina Machado Sirino**

Reitora da Unespar

Decreto Nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)